

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>Processo nº: 1511189-92/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Tipo: Menor preço</p> <p>Objeto: Aquisição de ração para cães da marca Royal Canin, categoria Super Premium, da linha Maxi Adult e Maxi Júnior destinado ao Canil Central da PCMG.</p> <p>Vencedor: Pejota Pet Saúde Animal Ltda ME, com o valor de R\$24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais). Belo Horizonte, 21 de setembro de 2015.</p> <p>Carla Regina Barbosa Diretora de Aquisições</p>	<p>Extrato de Contrato</p> <p>Contrato nº: 9042798/2015 Processo nº: 1511189-92/2015 Modalidade: Pregão Eletrônico Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Cooperativa Agro Pecuária de Jacutinga Ltda, CNPJ 21.429.865/0003-00. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer as viaturas alocadas na Delegacia de Polícia Civil em Jacutinga/MG. Prazo: 12 meses – 09/09/2015 a 08/09/2016. Valor Global: R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais). Pagamento: Cláus.4: até 30(trinta) dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.: 1511.06.181.189.2006.0001.339030.26.0.27.1. Foro: B.Hte./MG. Assinatura: 09/09/2015. Signatários: Dr. Flávio Tadeu Destro(P/Contratante) e Cassio José Stecca(P/Contratada).</p>
--	---

<p>Homologação Processo nº 235/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Tipo: Menor preço</p> <p>Objeto: Aquisição de kits de reagentes na forma de membrana reativa para detecção em única etapa, de pelo menos dez drogas ou medicamentos utilizados como droga de abuso, destinados ao IML de Belo Horizonte/MG.</p> <p>Vencedor: Orbitae Trading Importação e Exportação Ltda-ME., valor total de R\$164.443,20 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.</p> <p>Carla Regina Barbosa Diretora de Aquisições</p>	<p>Extrato do I Termo Aditivo</p> <p>Contrato: 5419/2014 Processo: 1511189-570/2014 Partes: EMG/Polícia Civil e a Empresa Comércio de Combustíveis Rio Preto Ltda-EPP, CNPJ 19.223.261/0001-80. Cláus. Primeira: Tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da aquisição da gasolina comum, atualizando o preço, passando de R\$3,51(três reais e cinquenta e um centavos) para R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos), destinado ao abastecimento das viaturas alocadas na Delegacia em Rio Preto/MG. Claus.Segunda: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assinatura: 31/08/2015. Signatários: Dr. Luciano Vidal Ribeiro de Oliveira(P/Contratante) e Edna Maria Bastos Silva(P/Contratada).</p>
---	---

<p>Homologação Processo nº 126/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Tipo: Menor preço</p> <p>Objeto: Aquisição de kits de reagentes na forma de membrana reativa para detecção em única etapa, de pelo menos dez drogas ou medicamentos utilizados como droga de abuso, destinados ao IML de Belo Horizonte/MG.</p> <p>Vencedor: Orbitae Trading Importação e Exportação Ltda-ME., valor total de R\$164.443,20 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.</p> <p>Carla Regina Barbosa Diretora de Aquisições</p>	<p>16 cm -21 745974 - 1</p> <p>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS</p> <p>Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.</p>
---	---

<p>Homologação Processo nº 230/2015 Modalidade: Pregão eletrônico Tipo: Menor preço</p> <p>Objeto: Aquisição de combustível para Depol de Cláudio/MG.</p> <p>Vencedor: Resende & Morais Ltda., valor total de R\$12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais). Belo Horizonte, 18 de setembro de 2015.</p> <p>Carla Regina Barbosa Diretora de Aquisições</p>	<p>Convênio n.º 49/2015/PCMG</p> <p>Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de São Sebastião do Rio Verde/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2015 à 31/12/2016. Valores: Estimam-se a despesa global por parte do Município em R\$ 27.219,84 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseze reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 06.122.002.2.0011. Da Convalidação: Ficam convalidados e ratificados os atos e efeitos a partir de 01/01/2015. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 22/09/2015. Signatários: Wanderson Gomes da Silva (P/PCMG) e José Ricardo Diniz (P/Pref.).</p>
---	---

<p>4 cm -22 746433 - 1</p>	<p>16 cm -21 745974 - 1</p>
----------------------------	-----------------------------

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00093/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro administrativo Carlos Eustáquio Moreira e demais leiloeiros administrativos, descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER n.º 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012, e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistidas pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 247, de 17 de Março de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no Ginásio Poliesportivo Palmeirense, situado a av. N. Sra. Das Graças, 110 - Guarapiranga, PONTE NOVA - MG, no dia 10 de Outubro de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

2.1 - No dia 10 de Outubro de 2015, serão colocados a venda e os veículos recolhidos no pátio denominado JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 415;

2.2 – A VISITA aos pátiOS PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 06 a 10 de Outubro de 2015, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:
a – JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA situado na R NEWTON MAYRINK BARBOSA, nº 85, no bairro PARAISO, no município de PONTE NOVA-MG

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

3.4 – Os lotes de números 18.38.49,119,131,144,284,410 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.

4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelos Leiloeiros Administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 03 (três) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATACÃO correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

c - o termo de ciência e responsabilidade assinada pelo arrematante, de que o bloco de motor dos lotes 46,117,175

207,213,216,298,316,364; são imprestáveis para o uso na sua forma original, devendo ser destruídos

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

- 4.6.1 - sendo pessoa natural:
 - Cédula de identidade;
 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
 - Comprovante de endereço;
- 4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
 - Comprovante de endereço;
- 4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.
- 4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Ginásio Poliesportivo Palmeirense) pelos Leiloeiros Administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação da diretora do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4

5.1 – Da Nota Arrematação, deverá constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 12A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PONTE NOVA, RUA FELISBERTO LEOPOLDO, 262 - CASA, SANTA TEREZA, PONTE NOVA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 10 de Novembro de 2015, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 415;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 12A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PONTE NOVA na seguinte data :

a – No dia 10 de Novembro de 2015, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 415;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaus verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretora do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 12A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PONTE NOVA, RUA, FELISBERTO LEOPOLDO, 262 - CASA, SANTA TEREZA, PONTE NOVA - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO 12A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE PONTE NOVA/MG

RUA, FELISBERTO LEOPOLDO, 262 - CASA, SANTA TEREZA, PONTE NOVA - MG

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2015.

WALLACE DREY SOARES

DELEGADO

Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	93	Recuperável	HNL7452	9C6KG0460B0013482	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	RS 800,00
2	93	Recuperável	HCN2177	9C2MC35005R000073	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	RS 400,00
3	93	Recuperável	MVQ8339	9C2ND0700YR005791	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	RS 800,00
4	93	Recuperável	HF16371	9C6KE092080218662	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 350,00
5	93	Recuperável	HNI7644	9C6KE1520B0013137	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 900,00
6	93	Sucata	GQJ1125	9C2JC250TTR090071	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 150,00
7	93	Recuperável	HAL9504	9C6KE044040031033	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	RS 350,00
8	93	Recuperável	HKK9435	9C2NC4310BR007303	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 600,00
9	93	Recuperável	HDS4351	9C2KC08107R020097	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00
10	93	Recuperável	HNL7093	9C2JC4120AR000948	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 300,00
11	93	Recuperável	HNL7942	9C2KC1670BR517489	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 900,00
12	93	Sucata	DPD1941	9C6KE092060009260	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 250,00
13	93	Recuperável	HFJ9114	9C2KC08108R086479	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 600,00
14	93	Recuperável	HBO3178	9C6KE092060034066	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 400,00
15	93	Recuperável	HNL7689	9C6KE1220A0141092	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	RS 800,00
16	93	Recuperável	HAU7037	9C2JC30103R199726	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 350,00
17	93	Recuperável	PAU3285	9BD196283F2241311	Fiat/Palio Essence 1.6	Cinza	2014	RS 500,00
19	93	Sucata	LID8576	9BWZZ3Z0ZLP208972	Vw/Parati Cl	Branca	1990	RS 250,00
20	93	Sucata	GTZ4791	ZFA160000S2758872	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1995	RS 350,00
21	93	Sucata	GNA6404	9BWZZ3Z0ZGT110934	Vw/Voyage S	Preta	1986	RS 50,00
22	93	Recuperável	GWR5282	9BD178096W0792316	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	RS 800,00
23	93	Sucata						